



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

TERMO ADITIVO Nº 01/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E A PESSOA JURÍDICA AC SEGURANÇA LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “R”, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.342/0001-67, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, o Senhor **MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA**, nomeado pela Portaria nº 2.291, de 13 de abril de 2023, publicada no D.O.U. de 14 de abril de 2023 e no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria nº 333, de 17 de março de 2021, publicada no D.O.U de 18 de março de 2021, e, por outro lado, a pessoa jurídica **AC SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.459.901/0001-10, sediada no SIBS Quadra 01, Conjunto B, Lote 12, Sala 101 parte C - Núcleo Bandeirante - Brasília/DF, CEP: 71.736-102, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **NATHAN ALMEIDA ANDRADE**, tendo em vista o que consta no Processo nº **50000.016849/2022-97** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2023**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do **Contrato nº 11/2023**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **06/08/2024 a 05/08/2025, ou até que se conclua novo procedimento licitatório**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 7.220.576,28** (sete milhões, duzentos e vinte mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos) conforme tabela a seguir:

Quantitativo Total - Vigilância Patrimonial - Ministério dos Transportes/DF								
Item	Catser	Categoria	Jornada de Trabalho	Quantidade de Postos	Quantidade de Profissionais	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
1		Vigilância armada (diurno), de seg. a domingo	12 x 36	7	14	R\$ 14.061,46	R\$ 98.430,22	R\$ 1.181.162,64

2	2379-5	Vigilância armada (noturno), de seg. a domingo	12 x 36	7	14	R\$ 15.414,34	R\$ 107.900,38	R\$ 1.294.804,56
3		Vigilância desarmada (diurno), de seg. a domingo	12 x 36	2	4	R\$ 14.174,90	R\$ 28.349,80	R\$ 340.197,60
4		Vigilância desarmada (noturno), de seg. a domingo	12 x 36	6	12	R\$ 15.371,14	R\$ 92.226,84	R\$ 1.106.722,08
5		Supervisor desarmado (diurno), de seg. a domingo	12 x 36	1	2	R\$ 16.467,60	R\$ 16.467,60	R\$ 197.611,20
6		Vigilância desarmada (diurno), de seg. a sexta-feira	44h semanais	34	34	R\$ 7.344,67	R\$ 249.718,78	R\$ 2.996.625,36
7		Supervisor desarmado (diurno), de seg. a sexta	44h semanais	1	1	R\$ 8.621,07	R\$ 8.621,07	R\$ 103.452,84
TOTAL				58	81		R\$ 601.714,69	R\$ 7.220.576,28

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 390004 - SPOA

Fonte de Recursos: 1050000255

Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001

Natureza da Despesa: 339037

Nota de Empenho: 2024NE000101 (SEI nº 8497329)

No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
Representante legal do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**
CONTRATANTE

NATHAN ALMEIDA ANDRADE
Representante legal da pessoa jurídica
AC SEGURANÇA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ESTEMUNHAS:

1. Cleidiane Maria dos Santos Damásio

Testemunha da **CONTRATANTE**

2. Dereck Barbosa Dias

Testemunha da **CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Nathan Almeida Andrade, Usuário Externo**, em 25/06/2024, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Dereck Barbosa Dias, Usuário Externo**, em 25/06/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Cleidiane Maria dos Santos Damásio, Coordenadora de Logística**, em 25/06/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Manuel Augusto Alves Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 27/06/2024, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8500973** e o código CRC **633A75D5**.



Referência: Processo nº 50000.016849/2022-97



SEI nº 8500973

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.transportes.gov.br